Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Ribeira do Pombal, 12 de abril de 2021.
Sideilda Almeida Santos Oliveira
Diretora NTE-17

Portaria n° 008/2021- A Diretora do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal, NTE-17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art.1° - Renovar, pelo período de 6 anos a partir do ano letivo de 2021, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 9° ano, na Instituição Privada Escola de Ensino Fundamental Professora Zelita Código MEC: 29127890 , processo SEI nº 011763620210015255-07, localizada na Rua D Pedro II , s/n Bairro Centro, no Município de Cipó -BA, tendo como entidade mantenedora Gizeli Souza Anunciação CNPJ nº 03717499/0001-40, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2010 a 2020 conforme atas de resultados finais constantes no processo.
Art. 2º - Considerar Aprovado o regimento escolar;
Art. 3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Ribeira do Pombal, 12 de abril de 2021.
Sideilda Almeida Santos Oliveira
Diretora NTE-17

Portaria nº 01/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS-BA- NTE 11, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Paralisar, temporariamente, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 2021, a autorização de funcionamento da instituição privada de ensino ESCOLA CARLOS DRUMMONT DE ANDRADE, código MEC nº 29010527, autorizada pela portaria n° 1068/1991, publicada em DOE 29/06/1991, localizada na Rua Nelson Alves , s/n , bairro centro, no município de Wanderley -BA, tendo como entidade mantenedora Alexsandra Campos Dumas da Silva , CNPJ nº 06.353.482/0001-40, que ministra Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, conforme processo SEI n°011.7631.2021.0015251-61.

Barreiras, 12 de abril de 2021
MARIA APARECIDA VASCO DAS CHAGAS
Diretora do NTE 11

EDITAL
A Diretora do Colégio Estadual Centenário, localizado à Rua Francisco Gil, S/Nº Bairro Independente, Município de Itaberaba, jurisdicionada à NTE/14 nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna-se público a relação dos concluintes do ensino médio, aprovados pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2019.

Dhonatas Marric Freitas da Silva; Gabriel Barbosa Portes; Jessica Silva de Souza.

EDITAL
O Diretor do Colégio Estadual da Bahia Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, Bairro Nazaré, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2019, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA
Isabela Ferreira Franco da Silva

Conselho Estadual de Educação – CEE

PORTARIA CEE Nº 18/2021
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 46 do Regimento Interno deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º - Republicar a Portaria CEE nº 09/2021, publicada no DOE de 20 de março de 2021, alterando a sua composição segundo o que segue: Conselheiros Luiz Paulo Almeida Neiva, Dinalva Melo do Nascimento, Ester Maria de Figueiredo Souza, Maria Luiza Tapioca Silva, Ronaldo Crispim Sena Barros e Tiago Pereira da Costa, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da referida Comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Salvador, 12 de abril de 2021.
PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF
Presidente do CEE - BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 130/2021 - Revogar o item da Portaria nº 525/2019, publicada no DOE de 30/08/2019, de MILCA RAMAIANE DA SILVA CARVALHO, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74540161-2, lotada no Departamento de Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim, referente a designação para responder pelas atividades de Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação de Enfermagem - Bacharelado, do Departamento, a partir da data da publicação. **131/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07469362021001109961 - SEI, RESOLVE: Designar SIMONE SANTANA DA SILVA, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74540167-0, lotada no Departamento de Educação, *Campus* VII, Senhor do Bonfim, para responder pelas atividades de Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação de Enfermagem - Bacharelado, do Departamento, a partir da data da publicação. **132/2021** - Revogar o item da Portaria nº 525/2019, publicada no DOE de 30/08/2019, de JUCIANA SANTOS CERQUEIRA, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74441676-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXII, Euclides da Cunha, referente a designação para responder pelas atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura, do Departamento. **133/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07469762021000925395 - SEI, RESOLVE: Designar TELMA CRUZ COSTA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74551221-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, *Campus* XXII, Euclides da Cunha, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas - Licenciatura, do Departamento, em substituição a Juciana Santos Cerqueira, matrícula nº 74.441676-1, que estará em gozo de Licença Prêmio, durante o período de 08/06/2021 a 07/09/2021. **134/2021** - O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA** (UNEB), no uso de suas atribuições e nos termos do disposto na Lei Estadual nº 11375, de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, assim como as referências para os Programas de Formação e Aperfeiçoamento Continuado para o Desenvolvimento de Carreiras da Administração Pública Estadual especificadas no art. 24 do Decreto Estadual nº 15.143, de 21 de maio de 2014, e no art. 5° do Decreto Estadual nº 13.372, de 20 de outubro de 2011, **RESOLVE: Art. 1º -** Instituir o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado - PFAC da carreira de Analista Universitário integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, para o ano de 2021, conforme disposto no art. 31 do Decreto Estadual nº 15.143/2014 e no art. 16 da Lei Estadual nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009. **Art. 2º -** Designar a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) como responsável pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação do PFAC/UNEB anual. **Art. 3º -** O PFAC, para o servidor da carreira de Analista Universitário, terá a seguinte oferta de ações de desenvolvimento anual. I - Cursos da Trilha de Aprendizagem Profissional no Plano Anual de Capacitação, conforme ANEXO ÚNICO, as quais serão divulgadas, anualmente; II - Cursos das trilhas de aprendizagem na Especialização em Educação Digital, quando esta ocorrer. **Art. 4º -** Estabelecer como regras do PFAC/UNEB: I - Todos os integrantes da carreira de Analista Universitário pertencentes ao quadro efetivo da UNEB estão habilitados a participar das ações de desenvolvimento ofertadas; II - O servidor Analista Universitário à disposição da UNEB está sujeito às atividades de capacitação integrantes do PFAC instituído pela respectiva Universidade Estadual de origem, conforme previsto no art. 16 da Lei n° 11.375/2009 e no art. 24 do Decreto Estadual nº 15.143/2014; III - Para aprovação no PFAC/UNEB o servidor terá que cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas que poderão ser obtidas dentre as 200 (duzentas) horas da Trilha de Aprendizagem Profissional do Plano Anual de Capacitação. Podem ser escolhidos no mínimo 3 (três) cursos dessa trilha. A frequência mínima exigida em cada atividade de capacitação específica é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, para fins de certificação; IV - Para aprovação no PFAC/UNEB o servidor terá que cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas que poderão ser obtidas dentre as trilhas ofertadas na Especialização em Educação Digital, quando esta ocorrer; V - As regras dos incisos III e IV não são cumulativas; VI - As ações da Trilha de Aprendizagem Profissional serão programadas anualmente, considerando a data limite para envio dos certificados, que trata o § 2º do Art. 24 do Decreto 15.143/2014; VII - Serão considerados para aproveitamento da carga horária exigida, exclusivamente, as ações de desenvolvimento constantes nesta Portaria; VIII - As inscrições para as ações de desenvolvimento do PFAC/UNEB indicadas no inciso I do Art. 3º, serão efetuadas através do site capacitacao.uneb.br, conforme divulgação da Agenda Mensal de Cursos. As vagas serão, prioritariamente, para servidores Analistas Universitários, de acordo com o art. 24 do Decreto Estadual n° 15.143/2014. Na hipótese de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais servidores da UNEB que tenham solicitado inscrição; IX - Ações de desenvolvimento do PFAC/UNEB indicadas no inciso II do Art. 3º, serão realizadas através do site UNEAD, conforme divulgação específica. **Art. 5º -** No mês de julho de cada ano, a PGDP divulgará os procedimentos para apresentação dos certificados das ações de capacitação realizadas, para que sejam avaliados para fins de aprovação no PFAC/UNEB do ano. **Art. 6º -** É de exclusiva responsabilidade do servidor Analista Universitário a apresentação de requerimento, nos termos definidos pela PGDP, para que possa ter sua certificação reconhecida para efeito de aprovação no PFAC/UNEB. **Art. 7º -** O teor e a integridade dos documentos apresentados pelo servidor são de responsabilidade deste que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. **Art. 8º -** Casos omissos serão resolvidos pela PGDP. **Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **135/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.14977.2021.0013813-15, do Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 359/2020, publicada em DOE de 27/11/2020, RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, a partir de 11/04/2021. **RETIFICAÇÃO:** Nos Itens da Portaria nº 124/2021, publicada no DOE de 31/03/2021, referente à Homologação das Bancas Examinadoras, com efeito retroativo a 09/04/2021, Onde se lê: Ronaldo Simão de Oliveira (IFBAIANO) Leia-se: Yuri Alves de Melo (IFBAIANO, Suplente: Danilo Oliveira Pedreira (IFBA). Onde se lê: Aigara Miranda Alves (UNEB), Rebeca Dourado Gonçalves (UNEB), Roberta Machado Santos (IFBaiano) Leia-se: Aigara Miranda Alves (UNEB), Rebeca Dourado Gonçalves (UNEB), Roberta Machado Santos (IFBaiano), Suplente: Taíse Bomfim de Jesus. (UEFS). **GABINETE DA REITORIA, 12 de abril de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

EXECUTIVO

ANEXO DE PORTARIA Nº 134/2021

CURSO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PERFIL DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA	22 a 26/03					
POLÍTICAS PÚBLICAS		19 a 23/04				
PERFIL PROFISSIONAL, ÉTICA E ACCOUNTABILITY			03 a 07/05			
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS			17 a 21/05			
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO				07 a 11/06		
INFORMÁTICA CORPORATIVA				14 a 18/06		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL					05 a 09/07	
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS					19 a 23/07	
INDICADORES DE PERFORMANCE						09 a 13/08
EFICIÊNCIA NA ADM PÚBLICA						23 a 27/08

Portaria Nº 00282408 de 12 de Abril de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
74358806	JULIO JOSE TORRES DOS SANTOS	27.12.2019	26.12.2024	80,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00282377 de 12 de Abril de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
74002137	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	25.01.2020	24.01.2025	80,00

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00282347 de 12 de Abril de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0603970044627	74000247	EDVALDO PEREIRA DA CRUZ	Técnico universitário	26.07.1988 a 25.07.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00282327 de 12 de Abril de 2021
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07471272021001161751	74002108	ALVARO LIMA MACHADO	Professor Magistério Supe	22.02.1988 a 21.02.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOSE BITES DE CARVALHO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br